



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO N° **RQ 982/2008**  
(Do Dep. Chico Leite)

Em 04/06/08

Assessoria de Plenário

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, por intermédio do Gabinete, para deferimento ou indeferimento.  
Em 05/06/08

Assessoria de Plenário e Distribuição  
*Itamar Pedro Lima*  
Chefe da Assessoria  
Matr. 10894-34

Requer **INFORMAÇÕES** do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, relativas à concessão de bolsas de estudo para servidores do GDF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, em consonância com o que determinam os incisos XVI e XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do DF, combinado com o art. 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, **INFORMAÇÕES** do Exmo. Secretário de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, conforme abaixo discriminadas:

1. Que o Secretário de Estado se digne informar à Câmara Legislativa quais os diplomas legais e infralegais que regulamentaram a concessão de bolsa de estudos de ensino superior para servidores do GDF.
2. Que o Secretário de Estado se digne informar as razões para a criação desse programa de concessão de bolsas de estudo.
3. Que o Secretário se digne informar a justificativa para a escolha da faculdade UniDF para o convênio, especificando qual o procedimento licitatório utilizado para a seleção ou os motivos de dispensa/inexigibilidade de licitação.
4. Que o Secretário de Estado envie à Câmara Legislativa cópia do contrato firmado com a faculdade UniDF relativo à concessão das bolsas de estudo.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ N° 982 / 08  
Fls. N° 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recd. em 03/06/08 16h  
23-283-2  
Nº de Materia

*J. P.*



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do DF, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe *in verbis*:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

[...]

XXXIII - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;

O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso, *in verbis*:

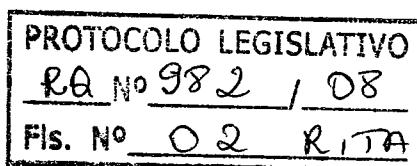
Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

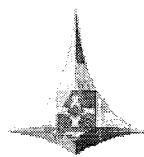
[...]

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;

Tendo em vista recentes denúncias, recebidas em meu gabinete, acerca de possíveis irregularidades em programa de concessão de bolsas de ensino superior para servidores da administração pública do Distrito Federal, promovido pela Secretaria de Planejamento e Gestão, e considerando que a administração pública deve respeitar os princípios descritos art. 37 da Constituição Federal, torna-se necessário que o Poder Público preste esclarecimentos sobre os motivos que levaram à criação desse programa, bem como deixe clara a maneira como se realizou o processo de escolha da entidade de ensino superior responsável pelo convênio.

A questão há de ser respondida em homenagem aos princípios da administração, norteadores da boa gestão dos bens públicos, em específico dos princípios da moralidade, publicidade e da eficiência.





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Encontra-se, portanto, plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, nos termos do disposto no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

  
**DEPUTADO CHICO LEITE**  
PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ Nº 982 / 08	
Fls. Nº 03 RITA	